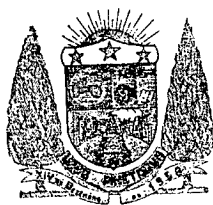


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

267

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

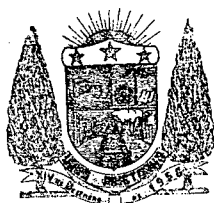
O projeto que venho submeter à apreciação dos conspícuos Edis, possui o mesmo teor do projeto apenso à Mensagem n. 263, de 2 de Outubro do ano em curso, e já transformado na Lei n. 296, de 30.10.1964.

Todavia, por lapso, aquela propositura deixou de mencionar que a elevação da gratificação teria vigência a partir de 1º de Outubro, razão pela qual o presente projeto visa - sanar a deficiência apontada.

Espero assim que essa preclara Edilidade transforme em Autógrafo a propositura em tela, a fim de que a Prefeitura proporcione ao motorista da ambulância a gratificação atualizada, a partir de 1º de Outubro.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 16 de Novembro de 1964.-

Ofício n. 492-64
Senhor Presidente,

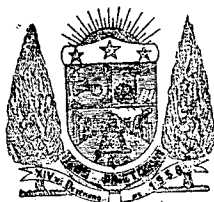
Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre nova redação ao § 2º do artigo 3º, da Lei n. 277-de 11.3.64.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Padre' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CÉZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor AMERICO MASSINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 332/64

(16 de Novembro de 1964)

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o § 2º do artigo 3º, da Lei n. 277, de 11.3.64 :-

" § 2º - O MOTORISTA DA AMBULÂNCIA RECEBERÁ UMA GRATIFICAÇÃO de Cr\$300,00, POR HORA DE SERVIÇO, EFETIVAMENTE TRABALHADA FORA DO EXPEDIENTE NORMAL, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1964 ".

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei n. 296, de 30 de Outubro de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Novembro de 1964.-

Aprovado em 2ª Discussão
Sala de sessões 25/11/1964

Presidente

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

Mpe' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de sessões 25/11/1964

Presidente